

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2011.

(Da Sra. Sandra Rosado)

Solicita Informações ao Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, sobre o número de crianças e adolescentes aptos à adoção, acometidos pelo vírus HIV e/ou por algum tipo de deficiência.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, o presente Pedido de Informação, solicitando dados demográficos e/ou estatísticos, por unidade federativa:

- a) sobre a incidência de contaminação pelo vírus HIV e de quaisquer modalidades de deficiência, entre as crianças e adolescentes aptos à adoção;
- b) sobre o número de pretendentes à adoção dispostos a adotar crianças e adolescentes soropositivos ou deficientes.

JUSTIFICAÇÃO

A morosidade do processo de adoção decorre, primordialmente, das exigências impostas pelos pretendentes, a partir das quais, crianças com deficiência ou soropositivas são sabidamente preteridas. Neste contexto, a situação de abrigamento, provisório por natureza, acaba por se perpetuar no tempo, em evidente prejuízo à criança e ao adolescente, vitimados não só pelo abandono, mas pelo preconceito decorrente da doença e da deficiência.

Em vista dessa realidade, o acesso a informações de abrangência nacional, com o dimensionamento de dados quantitativos que retratem a magnitude do problema social, representa o passo inicial para a elaboração de quaisquer projetos de lei e de outros instrumentos de políticas públicas.

Sabemos que dentre os propósitos desse Ministério inserem-se as políticas voltadas à promoção, prevenção e assistência à saúde. Igualmente, no que diz respeito à pessoa com deficiência, cabe a esse Órgão promover a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social, através da reabilitação da capacidade funcional e do desempenho humano.

Com efeito, no desenvolvimento das ações e políticas públicas que garantam a efetividade das competências que lhes são atribuídas, o Ministério da Saúde, evidentemente, tem acesso à real situação de saúde das crianças e adolescentes aptos à adoção, mormente por estarem sob a responsabilidade do Estado.

Cumpra-se destacar que as informações solicitadas pelo presente instrumento servirão para subsidiar debates em audiências públicas a serem promovidas no âmbito desta Casa, bem como a elaboração de propostas legislativas que visem mitigar a realidade apresentada.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência seja encaminhado requerimento de informação à Ministra de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, solicitando que esta informe os quantitativos numéricos da contaminação pelo vírus HIV e da incidência de qualquer tipo de deficiência entre crianças e adolescentes aptos à adoção, bem como o número de pretendentes à adoção dispostos a adotar crianças e adolescentes soropositivos ou deficientes.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2011.

DEPUTADA SANDRA ROSADO
PSB/RN